



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.728/93 DE 08 DE JULHO DE 1993

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, em seu requerimento datado de 05 de julho de 1.993, pleiteando, assim, um aumento em tais Passagens de 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO o Parecer de nossa Assessoria Jurídica sobre a matéria, (Parecer nº 010/93, de 07.07.93), que justifica o aumento pleiteado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 13 de Julho de 1.993, ou seja:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de Julho/93, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JULHO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Secretário de Administração.